

Dito Manoel Gonçalves morador nas escadas do Codocal
 desta Cid. que sendo intimado por ordem do Juiz Elei-
 to da m^a freg.^a da Sé.^a fizesse recolher as águas ver-
 tentes da sua morada de caras dos N.^{os} 50 a 51 do m.
 local, ao Carmo Publico da m.^a Quã; E como queira
 satisfazer, e não possa fazê-lo sem Licença deste Ex.
 Senado da Camera Municipal, Vem p.^r tanto o Supp.
 requerer a preciza Licença p.^a o expido o fim //

P. a V. E. cedignem deferir
como merece de Justiça. Porto
2 de Maio de 1849 //

Mansel Gonçalves E. R. M. &

De m.^a opinião se conceda ao Supp.^{te}
licença para fazer o canno q.^o pretende, a
desaguar no aqueducto publico, originando
rua no m.^o estado em q.^o actualmente se
acha, feito o deposito de 400 d.^o p.^a
garantia do se disposto nos Accordos
municipaes a q.^o o Supp.^{te} deve ficar
sujeito. Porto 9 de Maio
de 1849

Reg^{da}
L. Labaree

14.527-

Reforma da resposta. Porto em
Camara 9 de Maio de 1849

B. M. Alpendre. Camm. E. A. A.

Pinheiro da Silva

Alf. de S. J.

Alf. de S. J.